



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 11.696 ,DE 24 DE JUNHO DE 2010.

*“Acrescenta alínea no inciso I, do § 2º, do art. 17 do Decreto nº 11.538, de 16 de dezembro de 2009, para incluir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo como Unidade Orçamentária com descentralização de atividade”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento na Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O inciso I, do § 2º, do art. 17, do Decreto nº 11.538, de 16 de dezembro de 2009, para a vigorar acrescentado da alínea “g”, com a seguinte redação:

**Art. 17.** .....

**§ 2º.** .....

**g)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo – SEMDESTUR:

**1.** 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para o Departamento Administrativo (Sede da Unidade);

**2.** 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Casa Brasil;

**3.** 01 (um) processo de Suprimento de Fundos para a Coordenadoria Municipal de Turismo – CMTUR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**

Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**

Procurador Geral do Município